



AVISO

Contratação de escola - técnico especializado – Psicólogo – Novembro de 2025
Um horário de 18 horas

Nos termos da lei, torna-se público que se encontra aberto, neste agrupamento, concurso de contratação de escola para um horário de 18 horas semanais para o exercício de funções de psicólogo, de acordo com o disposto no artigo 40º do Decreto-lei nº 32-A/2023, de 8 de maio, no termos e para os efeitos que abaixo se explicitam.

1. Modalidade de contrato de trabalho:	<i>Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto.</i>
2. Duração do contrato:	<i>Até 31/08/2026.</i>
3. Local de trabalho:	<i>Agrupamento de Escolas D. António Taipa - Freamunde, concelho de Paços de Ferreira</i>
4. Caracterização das funções a exercer:	<i>Desenvolvimento de projetos de enriquecimento curricular, combate ao insucesso escolar, orientação vocacional e escolar e outros serviços de psicologia.</i>
5. Requisitos de admissão	<i>Habilitações académicas mínimas exigidas - Licenciatura em Psicologia.</i>
6. Formalização das candidaturas	<i>Página da DGAE – https://www.dgae.mec.pt/ - na área de Contratação de Escola.</i>
7. Critérios e subcritérios de seleção:	a) Avaliação do portfólio (AP), com ponderação de 30 %; com os seguintes subcritérios: a1) <i>Habilitações Académicas, com ponderação de 10%;</i> Licenciatura - pontuada com (8) Mestrado e/ou doutoramento - pontuada com (10) a2) <i>Classificação Académica obtida na licenciatura, arredondada às milésimas, com ponderação de 10%;</i> CA de 10 a 12 valores - pontuada com (6) CA superior a 12 e inferior a 15 valores - pontuada com (8) CA de 15 a 20 valores - pontuada com (10) a3) <i>Formação Profissional certificada na área educativa, com ponderação de 10 %;</i> Número de horas de formação igual a 0 - pontuada com (0) Número de horas de formação inferior a 100 - pontuada com (8) Número de horas de formação igual ou superior a 100 - pontuada com (10) b) <i>Número de anos de experiência profissional na área (EP), com uma ponderação de 35 %.</i> Número de anos de funções de psicólogo(a) em escolas igual a 0 - pontuada com (0) Número de anos de funções de psicólogo(a) em escolas inferior a 3 - pontuada com (20) Número de anos de funções de psicólogo(a) em escolas entre 3 e 6 - pontuada com (30) Número de anos de funções de psicólogo(a) em escolas superior a 6 - pontuada com (35) c) <i>Entrevista de avaliação de competências (EAC), com uma ponderação de 35 %; (aplicável apenas aos primeiros 10 candidatos, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação conjunta das alíneas anteriores).</i> Experiências e projetos desenvolvidos no âmbito do enriquecimento curricular e do combate ao insucesso escolar - pontuada até (10) Facilidade de expressão, de comunicação e de relacionamento interpessoal - pontuada até (5) Maturidade profissional - pontuada até (5) Capacidade de resposta a situações emergentes - pontuada até (10) Motivação para o exercício da função e espírito crítico - pontuada até (5)
8. Método de seleção	As entrevistas serão realizadas por tranches sucessivas de 10, por ordem decrescente da graduação correspondente às alíneas a) e b) do ponto 7, até estar suprida a necessidade. A convocatória para a entrevista será feita por via telefónica e/ou correio eletrónico com o mínimo de 24 horas de antecedência. Poderá ser feita no próprio dia caso haja acordo expresso entre escola e candidato. A entrevista de avaliação de competências não deverá ter duração superior a 15 minutos. A falta à entrevista determina a exclusão do concurso.
9. Ordenação dos candidatos	Os candidatos serão ordenados, por ordem decrescente da pontuação obtida na Avaliação Final, numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos. Serão selecionados os candidatos que obtiverem a pontuação mais elevada resultante da fórmula: $AP(30\%)+EP(35\%)+EAC(35\%)$. Em caso de empate o critério de desempate será a pontuação mais elevada da entrevista. Serão objeto de exclusão os candidatos que não apresentem prova documental de acordo com o disposto no nº 2 do artigo nº 41 do Decreto-Lei nº 132/2012 de 27 de junho.
10. Prazos	A data limite para encerramento do concurso é fixada na plataforma SIGRHE da página da DGAE. O currículo e o portfólio (que inclui a FICHA DE CONCURSO em formato excel) deverão ser enviados para o endereço directao@aeffreamunde.com, até à data limite fixada na plataforma SIGRHE para encerramento do concurso. A ficha de concurso poderá ser descarregada da página deste agrupamento (http://aeffreamunde.com/) A ficha de concurso tem de ser enviada em formato Excel. A não apresentação, ou o envio incorreto, dos documentos, poderá determinar a exclusão do concurso. A lista ordenada de classificação final será afixada na sede do Agrupamento e publicada na página eletrónica do Agrupamento - http://aeffreamunde.com/ - a partir do dia destinado à Entrevista de Avaliação de Competências. O prazo de reclamação do resultado final do concurso termina às 17:00h, do 2º dia útil, contado a partir do dia da afixação da lista de classificação final.
11. Composição do Júri:	Presidente: António José Teixeira Mendes 1º Vogal efetivo: Joaquim Manuel Rita Liberal 2º Vogal efetivo: Júlia Gabriela Silva Rocha Vogal suplente: Tânia Mª Martins Guimarães O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º Vogal efetivo.

Freamunde, 11 de novembro de 2025

O Diretor

(Carlos Manuel de Oliveira)

